



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
17 NOV. 2021
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass. _____

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2021.
PROJETO DE LEI N.º 119/2021.

Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial/Total de Dotação até o montante de R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), em favor da unidade orç. da Secretaria Geral de governo e Administração, Controladoria Geral e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçamento Vigente, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: Suplementação de fichas.

Justificativa: Cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. De Governo e Administração**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 17 de novembro de 2021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ALCINO BILAC MACHADO
CPF/CNPJ: 34175970649 Assinado em: 17/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>
Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Sebastião Guaresma Junior
OAB/RO 1372



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº 119 /2021

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial/Total de Dotação até o montante de R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), em favor da unidade orç. da Secretaria Geral de governo e Administração, Controladoria Geral e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçamento Vi-gente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial/Total de Dotação** até o montante de R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) na unidade orçamentária, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.01.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINTRAÇÃO.
02.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO
02.01.04.122.0003.	PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.
02.01.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEGEAD
3.1.90.11 FICHA: 29	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 190.000,00.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.01.02	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.01.02.04.124.	Controle Interno
02.01.02.04.124.0003.	PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.
02.01.02.04.124.0003.2005	MANUT. DAS ATIVIDADES-CONTROLE INTERNO
3.1.90.11 FICHA: 47	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 65.000,00.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.07.	SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIEN. E URBAN.
02.07.04.122.	ADMINISTRAÇÃO
02.07.04.122.0029.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA
02.07.04.122.0029.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE - SEMAGRIMA
3.1.90.11 FICHA: 393	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 86.000,00
3.1.90.13 FICHA: 394	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
3.1.91.13 FICHA: 396	Contribuições Patronais R\$ 4.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Par-cial/Total** de Dotação, conforme a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.01.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINTRAÇÃO.
02.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO
02.01.04.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE
02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-GABINETE
3.3.90.14 FICHA: 23	Diárias – Civil R\$ 15.000,00
3.3.90.33 FICHA: 25	PASS. E DESP. C/ LOCOMOÇÃO R\$ 11.000,00

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.01.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINTRAÇÃO.
02.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO
02.01.04.122.0003.	PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD
02.01.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEGEAD
3.3.90.14 FICHA: 35	Diárias – Civil R\$ 10.000,00

Sebastião Cabresma Junior
CABRO 1372



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

3.3.90.30	FICHA: <u>36</u>	Material De Consumo	R\$ 37.000,00
3.3.90.33	FICHA: <u>37</u>	Pass. E Desp. C/ Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	FICHA: <u>39</u>	Outros Serv De Terc - Pes Jur	R\$ 35.000,00
02.02.		SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.	
02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.02.99.999.0036.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.99.999.0036.9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99	FICHA: <u>72</u>	Reserva de Contingencia	R\$ 26.500,00
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIEN. E URBAN.	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.07.04.122.0026.		ILUMINAÇÃO SUSTENTÁVEL PARA TODOS	
02.07.04.122.0026.2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE – SEMAGRIMA	
4.4.90.51	FICHA: <u>392</u>	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Parte da cobertura da despesa descrita no artigo 1º no Valor de R\$ 205.500,00 (Duzentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais) se dará através por **Superávit Financeiro/2020**.

Art. 4º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial/Total de Dotação** no Valor de R\$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), e por **Superavit financeiro** no Valor de R\$ 205.500,00 (Duzentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais), que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **17 de novembro de 2021**.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ALCINO BILAC MACHADO
CPF/CNPJ: 34175970649 Assinado em: 17/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Sebastião Quaresma Junior
CARGO 1372